

Protocolo entre Sapateiro expresso

E

ASFIC/PJ

Entre

1 A ASFIC/PJ com instalações na Rua Gomes Freire, nº 174 em Lisboa, representada por Nuno Domingos, Presidente da DRGLI, pessoa com poderes bastantes para o acto.

E

2 Sapateiro Expresso, com estabelecimento na Calçada da Quintinha, 3-A, 1070-221 Lisboa, representado por Pedro Miguel Tavares Costa, empresário em nome individual, com o nif 165355964,

É celebrado o seguinte protocolo:

1º

- O sapateiro expresso assegura serviços rápidos de reparação e restauro de todo o tipo de calçado, malas, mochilas, calças, casacos, chaves e carimbos.
- O serviço é prestado da seguinte forma: as recolhas e entregas são gratuitas, realizando-se as mesmas de segunda a sexta entre as 10 e as 12, no local de trabalho, e entre as 20 e as 22 h na residência, na área de Lisboa.
- A partir de Janeiro de 2015, os serviços também podem ser prestados na hora, na oficina móvel – SAPATEIRO EXPRESSO MÓVEL.
- as recolhas são solicitadas no próprio dia até as 10 horas, por contacto telefónico para o nº: 96 436 31 92, e o sapateiro leva os artigos e compromete-se a entregar reparado em 24 horas, ou a reparar na hora.
- os serviços do sapateiro expresso funcionam em modo de pré pagamento, disponibilizando o multibanco portátil, e são da exclusiva responsabilidade do funcionário ou associado que solicitar os mesmos serviços.

2º

O sapateiro expresso compromete-se a fornecer o material e toda a informação necessária para divulgar junto dos beneficiários destes serviços.

O 1º declarante compromete-se a colocar a mesma informação na intranet, e a autorizar a colocação por parte do sapateiro expresso de flyers (papel) em locais de passagem, locais de fumo e refeitórios, e/ou outros de grande visibilidade para conhecimento de todos os beneficiários dos serviços do sapateiro expresso.

3º

O sapateiro expresso realiza as recolhas/entregas na área de segurança do edifício, onde se deslocar.

O sapateiro expresso apresenta-se sempre devidamente identificado, com o logotipo no seu fardamento pessoal para que possa ser facilmente reconhecido pelos beneficiários e todos os colaboradores.

4º

A ASFIC/PJ compromete-se a divulgar junto dos seus funcionários e colaboradores, através dos seus próprios meios de divulgação, os serviços que o sapateiro expresso disponibiliza.

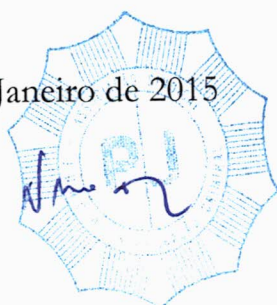
5º

O presente protocolo é celebrado pelo prazo de um ano desde a data da sua celebração, renovável por iguais períodos.

Qualquer das partes o pode denunciar, sem termo ou condição, e sem obrigação de indemnizar a outra parte.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse da cada um dos contraentes.

Lisboa, 06 de Janeiro de 2015



Feito em duplicado
fecho atual este